

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.534/2022

Ficagaranitido o piso municipal dos servidores efetivos e contratados do Município de Goiana no cargo de C. Dentista, Auxiliar de Saúde Bucal e Técnico de Saúde Bucal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º.Fica garantido o piso municipal dos servidores efetivos e contratados do Município de Goiana no cargo de C. Dentista, Auxiliar de Saúde Bucal e Técnico de Saúde Bucal, conforme o ANEXO I, da presente lei, respeitando as especificidades dos mesmos, de forma que nenhum servidor da categoria recebe abaixo do piso.

§ 1º.O aumento previsto *nocaput* deste artigo, se aplica aos C. Dentista (carga horária 40 horas e 20 horas), Auxiliar de Saúde Bucal (carga horária de 40 horas e 30 horas) e Técnico de Saúde Bucal (carga horária 40 horas).

Art. 2º. Fica autorizado ao Chefe do Executivo, por via própria e legal, implementar o aditivo contratual, no percentual de acordo com o Anexo I desta lei, aos servidores com contrato temporário nos cargos de C. Dentista, Auxiliar de Saúde Bucal, Técnico de Saúde Bucal, do Município de Goiana.

Art. 3º.As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta dos recursos orçamentários próprios constantes do Orçamento Geral do Município e serão classificadas nas dotações específicas.

Art. 4º.Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 15 de julho de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

ANEXO I – DO VENCIMENTO BÁSICO

CARGO	Carga Horária	VENCIMENTO BÁSICO
C. Dentista	40 horas	R\$ 4.750,00
Auxiliar de Saúde Bucal	40 horas	R\$ 2.375,00
Técnico de Saúde Bucal	40 horas	R\$ 3.325,00
Auxiliar de Saúde Bucal	30 horas	R\$ 2.212,00
C. Dentista	20 horas	R\$ 3.808,00

Gabinete do Prefeito de Goiana, 15 de julho de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:280ECB0E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 20/07/2022. Edição 3134
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>